

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº: /2023

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE FONES ANTIRRUÍDO PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DIAGNOSTICADOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Art. 1º Fica determinado o fornecimento gratuito de fones antirruído para todos os estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

- I- Os fones antirruído têm como objetivo auxiliar os estudantes com TEA a se concentrarem em suas atividades escolares, minimizando possíveis desconfortos causados por estímulos sonoros externos.
- II O diagnóstico de TEA deverá ser comprovado mediante apresentação de laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela aquisição, distribuição e orientação sobre o uso adequado dos fones antirruído.
- I A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer parcerias com entidades especializadas para a capacitação de professores e demais profissionais da educação sobre o TEA e a importância do uso do fone antirruído.

Rua: Major Pissarra nº 225 – CENTRO – SERRA – CEP: 29.176-020 Tel: (27) 3251-8300 E-mail gabinetesaulinho@gmail.com ou Site: www.camaraserra.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA

II - Os fones antirruído deverão atender a padrões de qualidade e segurança estabelecidos por órgãos competentes, garantindo a eficácia e a proteção dos estudantes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 28 de setembro de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR

VEREADOR SAULINHO (PDT) (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que afeta

a forma como o indivíduo percebe o mundo ao seu redor. Muitos estudantes

com TEA apresentam hipersensibilidade sensorial, incluindo sensibilidade

auditiva, o que pode tornar o ambiente escolar desafiador devido aos diversos

estímulos sonoros.

O fornecimento de fones antirruído para esses estudantes visa proporcionar um

ambiente de aprendizado mais confortável, permitindo que se concentrem

melhor em suas atividades e participem de maneira mais ativa do processo

educacional. Além disso, essa medida reforça o compromisso do município

com a inclusão e o respeito às diferenças, garantindo que todos os estudantes

tenham igualdade de condições para aprender e se desenvolver.

Por entender a relevância e a urgência da matéria, contamos com o apoio dos

nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 28 de setembro de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR

VEREADOR SAULINHO (PDT)

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE)